

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO(*)

No item 5.6 do Edital nº 01/2006/PGDF/ESAF, de 14 de dezembro de 2006, publicado no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2006, páginas 47 a 54, ONDE SE LÊ: "... 5.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.", LEIA-SE: "... 5.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração."

(*) *Publicada no DODF nº 46, de 07 de março de 2007, pág. 18.*